



Hypera Pharma
Av. Magalhães de Castro, 4800 - 24º andar
CEP: 05676-120

Proposta - OP - 230370 - Pregão eletrônico - 828/2025 - 5069.2025.AC 05.PE.0828.SAD.FES-PE - Data de Abertura 11/12/2025

DISTRIBUIDOR

DROGAFONTE LTDA

Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 56
SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil
Telefone: (81) 2102-1819
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ÓRGÃO

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço:
Recife,Pernambuco,Brasil
Telefone:
CNPJ:
10.572.048/0001-28

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.

ITENS

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000009 000001	19572-0 MALEATO TIMOLOL 5MG/ML SOL OFT FR 5ML	1.5584.0509.001-2	MALEATO DE TIMOLOL BRAINFARMA	NACIONAL - COM QUOTA DE IMPORT	NÃO	NÃO	72487	25.00%	R\$ 4,0017	R\$ 290071,2279

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$290.071,2280

CONDIÇÕES GERAIS

Vigência Contrato:12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

a) Os produtos serão faturados com etiqueta de "Venda proibida pelo comércio".

- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.